

## CHAMADA PÚBLICA 13/2012

**Programa de Bolsas Técnico**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (Fundação Araucária) divulga a presente Chamada Pública e convida as instituições de ensino superior e de pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ no Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Bolsas Técnico, destinadas a profissionais técnicos especializados em consonância com os termos a seguir estabelecidos.

**1. OBJETIVO**

Conceder bolsas para suprir a necessidade de profissionais especializados nos laboratórios multiusuários das instituições de ensino superior e de pesquisa do Estado do Paraná.

**2. RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Para a presente Chamada serão destinados R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil de reais) pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual 12.020/98 alterada pela Lei Estadual 15.123/06, divididos entre as propostas qualificadas das instituições proponentes.

2.2 As instituições selecionadas serão apoiadas com cotas institucionais de acordo com o número de programas de pós-graduação, no caso das instituições de ensino superior, ou o número de projetos de pesquisa em andamento, no caso dos institutos de pesquisas, sendo:

<i>Instituições de Ensino Superior / Nº de programas de pós- graduação Stricto Sensu</i>	<i>Institutos de Pesquisa / Nº de projetos de pesquisa em andamento</i>	<i>Cotas Institucionais (valores máximos)</i>
De 1 a 5	De 5 a 30	R\$ 79.200,00
De 6 a 15	De 31 a 60	R\$ 158.400,00
De 16 a 25	De 61 a 90	R\$ 237.600,00
Acima de 25	Acima de 90	R\$ 316.600,00

2.3 As cotas institucionais deverão ser utilizadas para a contratação de bolsas individuais nas seguintes modalidades, de acordo com o nível de formação dos candidatos a bolsistas:

2.3.1 Nível Mestrado (NSM) - profissional com curso completo de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado, para exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos.

2.3.2 Nível Superior (NS) - profissional com ensino superior completo, para exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos;

2.3.3 Nível Médio (NM) - profissional com ensino médio completo, para exercer atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade.

2.4 Os valores e a duração das bolsas serão os seguintes:

<i>Nível de Formação</i>	<i>Valor</i>	<i>Duração</i>
Ensino Médio	R\$ 800,00	24 meses
Ensino Superior	R\$ 1.100,00	24 meses
Mestrado	R\$ 2.200,00	24 meses

2.5 Para quaisquer das modalidades de bolsas, a duração máxima das mesmas será de 24 (vinte e quatro) meses e os bolsistas deverão exercer suas atividades em regime de tempo integral (40 horas semanais).

2.6 A instituição proponente ficará responsável pelo pagamento mensal das bolsas com os recursos recebidos da Fundação Araucária, respeitados os valores-limite e os demais itens descritos nesta Chamada.

2.7 Caso haja recursos remanescentes nesta Chamada, os mesmos poderão ser destinados a uma nova submissão de propostas, a critério da Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

### 3. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
De 20/09 até às 23h59m do dia 22/10/2012	Submissão eletrônica das propostas
Até 25/10/2012	Encaminhamento da proposta, com a documentação impressa exigida (data de postagem)
A partir de 05/11/2012	Análise e julgamento
A partir de 19/11/2012	Divulgação dos resultados
Até 05 dias úteis	Data limite para interposição de recursos após a divulgação dos resultados

### 4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas por um coordenador institucional que atenda aos seguintes requisitos:

- a) possuir o título de doutor ou perfil científico e/ou tecnológico equivalente, com experiência em atividades de pesquisa;
- b) compor o quadro docente de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* no caso de instituição de ensino superior, ou o quadro de pesquisadores no caso de institutos de pesquisa;
- c) apresentar declaração de vínculo empregatício efetivo emitido e validado pela instituição proponente e ser devidamente designado pela mesma para exercer a função de coordenador no âmbito da presente Chamada;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) não apresentar mais do que uma proposta à presente Chamada;
- f) ter a proposta convalidada pela pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação ou órgão equivalente da instituição à qual se vincula;
- g) passar a compor o quadro de consultores *ad hoc* da Fundação Araucária, se ainda não o compuser, mediante cadastramento anterior à contratação da proposta;
- h) não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta.

4.2 O coordenador institucional deverá inscrever a proposta no Programa Bolsa Técnico por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em [www.fundacaoarucaria.org.br](http://www.fundacaoarucaria.org.br), devendo-se observar os seguintes passos:

4.2.1 Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta on line;

4.2.2 Enviar eletronicamente a proposta acompanhada do roteiro descritivo (Anexo I);

4.2.3 No prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o envio eletrônico, remeter via Sedex ou por meio de protocolo na secretaria da Fundação Araucária, a proposta e o roteiro descritivo em formato impresso, devidamente assinados pelo coordenador institucional e convalidado pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou equivalente nos institutos de pesquisa, acompanhados do currículo lattes do coordenador e:

- a) No caso das instituições de ensino superior: declaração de vínculo empregatício efetivo emitido e validado pela instituição, ofício designando o coordenador institucional e documento comprobatório de recomendação/reconhecimento pela Capes dos cursos/programas de pós-graduação, assinados pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação;
- b) No caso dos institutos de pesquisa, declaração de vínculo empregatício efetivo emitido e validado pela instituição, ofício designando o coordenador institucional e documento comprobatório dos projetos de pesquisa em andamento, assinados pelo Diretor Científico ou equivalente da instituição.

4.2.4 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 23 horas e 59 minutos, da data limite de submissão.

4.2.5 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

4.2.6 No caso da documentação impressa, será considerada a data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária), devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária – Chamada Pública 13/2012: Programa de Bolsa Técnico  
Av. Com. Franco, 1341 - Cietep - Jardim Botânico  
80215-090 - Curitiba - Paraná

4.2.7 As assinaturas do responsável pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

4.2.8 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente e somente acatadas pela Fundação Araucária em sua forma completa.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

5.2 Avaliação do mérito e relevância: As propostas serão avaliadas conforme a abrangência temática e viabilidade técnica do plano de trabalho e das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas. Se necessário a Fundação Araucária contará com a assessoria de consultores *ad doc* e/ou membros dos Comitês Assessores de Áreas da Fundação, escolhidos em consonância com a natureza temática das propostas.

5.3 A Fundação Araucária poderá solicitar informações adicionais sobre as propostas por meio de procedimentos que julgar conveniente.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados após a sua homologação será realizada por meio de ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária em sua página ([www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)).

## **7. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO**

7.1 A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação dos projetos aprovados será iniciada a partir da divulgação dos resultados e atenderá o disposto no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas contidas na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

7.2 A existência de qualquer inadimplência do proponente ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

7.3 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à Instituição de origem do proponente estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

7.4 A liberação dos recursos segundo a disponibilidade orçamentária e financeira estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

## 8. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1 A instituição deverá implantar as bolsas no prazo máximo de 2 (dois) meses a partir da assinatura e publicação do convênio pela Fundação Araucária, até o valor-limite da cota concedida;
- 8.2 Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício e também não poderão acumular bolsas;
- 8.3 Cada bolsista deverá ser assistido por um supervisor, responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho;
- 8.4 A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativas e solicitação de autorização da Fundação Araucária;
- 8.5 Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio;
- 8.6 É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.
- 8.7 O coordenador institucional será o responsável pelo processo de seleção dos bolsistas em comum acordo com os supervisores das respectivas unidades laboratoriais.

## 9. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1 O bolsista será responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatório técnico com a descrição das atividades efetivamente desenvolvidas. O relatório deverá ser submetido à avaliação pelo supervisor da unidade laboratorial e assinado conjuntamente pelo coordenador institucional;
- 9.2 O relatório deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão e enviado eletronicamente através do SigAraucária com todos os dados preenchidos, contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso;
- 9.3 O coordenador institucional será responsável pelas prestações de contas cabendo à respectiva pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação, ou órgão equivalente na instituição de pesquisa, a corresponsabilidade de gestão conjunta do convênio no âmbito da instituição;
- 9.4 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com o Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 9.5 O relatório técnico final e a prestação de contas para a Fundação Araucária deverão ser apresentados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico e serão de responsabilidade do coordenador institucional.
- 9.6 Qualquer alteração na execução das propostas somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações devidamente justificadas deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador institucional e pró-reitor de pesquisa e pós-graduação, ou equivalente da instituição proponente, enviado para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo na Fundação Araucária.
- 9.7 A comprovação do pagamento das bolsas deverá ser realizada mediante envio de cópia do depósito identificado em conta bancária, recibo assinado pelo bolsista ou por intermédio do sistema da Caixa Econômica Federal conhecido como "Skyline", ou SIACC - Sistema de Agendamento de Compromissos de Clientes, ou outros sistemas que comprovem que a bolsa foi efetivamente paga e constem o nome do bolsista, sua conta, data do crédito e valor do pagamento. Esta documentação deverá ser enviada à Fundação Araucária juntamente com a documentação de prestação final de contas do convênio.
- 9.8 A instituição proponente deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 61/2011.
- 9.9 A Fundação Araucária reserva-se o direito de promover visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

**10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Dos resultados da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo proponente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação ([www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)).

10.2 Os recursos deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

- a) via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
- b) protocolo junto à Fundação Araucária.

10.3 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, após o prazo estipulado nesta Chamada, ou após a homologação do resultado final.

10.4 O julgamento dos recursos apresentados será feito por uma comissão formada por representantes da Fundação Araucária.

**11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão conjunta da Capes e da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**12. IMPUGNAÇÃO**

12.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 O proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

**14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br) ou por meio da ferramenta específica de correio do SigAraucária.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

**Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman**  
Presidente da Fundação Araucária

**CHAMADA PÚBLICA 13/2012 - PROGRAMA DE BOLSAS TÉCNICO  
PROPOSTA INSTITUCIONAL**

## ANEXO 1 - ROTEIRO DESCRITIVO

### 1. Identificação

<b>Instituição proponente/Campus:</b>
<b>Coordenador da proposta institucional:</b>
<b>Área (s) do Conhecimento/Laboratórios abrangidos:</b>

**2. Relevância da proposta** para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação:

**3. Abrangência temática** (listar as linhas de pesquisa, os grupos de pesquisa, os laboratórios/ instalações multiusuárias e os Programas de Pós-Graduação ou projetos de pesquisa a serem beneficiados com a proposta).

**4. Plano de Atividades** para os bolsistas e adequação em relação à proposta.

**5. Viabilidade técnica da proposta**, considerando a infraestrutura existente e o Plano de Atividades previsto para o(s) Bolsista(s).

**6. Critérios a serem usados na seleção do(s) bolsista (s).**

### 7. Metas e Etapas

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº	Descrição da meta:	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	Etapa/Fase nº	
	Descrição da Etapa/Fase	
	Período de realização: Início: / / Término: / /	Valor Previsto:

**8. Cota Institucional** (conforme item 2 da Chamada)

<b>Modalidade de Bolsas</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Valor Unitário*</b>	<b>Valor Total</b>
Nível Médio		R\$ 19.200,00	
Nível Superior		R\$ 26.400,00	
Nível Mestrado		R\$ 52.800,00	
<b>Soma (não poderá ultrapassar o valor máximo da cota institucional item 2.2)</b>			

\* Valor mensal x 24 meses

**Termo de Compromisso**

<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.</p> <p>_____</p> <p><i>Nome e assinatura</i> <b>Coordenador Institucional da proposta</b></p>	<p>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</p> <p>_____</p> <p><i>Nome, assinatura e carimbo</i> <b>Responsável pela instituição ou representante</b></p>
--	---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.